



**CASCAIS**

CÂMARA MUNICIPAL

---

**BOLETIM MUNICIPAL**

**SEPARATA**

---

**Data 31.05.2013**

**Diretor:** Carlos Carreiras

**Sede** Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

**SUMÁRIO: -Publicação do Edital nº 194/2013-**

“Delegação e subdelegação de competências nos vereadores”

---

**EDITAL Nº 194 /2013**

**Assunto: Delegação e subdelegação de competências nos vereadores.**

**CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

**FAÇO PÚBLICO** que, pelo meu despacho nº62/ 2013, de 27 de maio, procedi a ajustamentos à delegação de competências nos vereadores.

Dando cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à divulgação do teor do acima referido Despacho nº 62.

**DESPACHO n.º 62| 2013**

**Assunto: Delegação e subdelegação de competências nos Vereadores.**

**Considerando que:**

- a)** Nos termos do disposto no artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Presidente da Câmara pode incumbir aos Vereadores tarefas específicas e delegar-lhes ou subdelegar-lhes o exercício de determinadas competências, devendo estes dar informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que tenham sido incumbidos;
- b)** Por Despacho n.º 21/2011, de 8 de fevereiro, alterado e republicado pelos Despachos n.ºs 112/2011, de 14 de outubro, 5/2012, de 23 de janeiro, 92/2012, de 6 de junho, 20/2013 de 25 de fevereiro e 49/2013 de 16 de abril, foram delegadas e subdelegadas um conjunto de competências nos Senhores Vereadores.

**DETERMINO:**

1. Nos termos do artigo 40º, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo revogar a delegação de todas as competências delegadas e/ou subdelegadas no Sr. Vereador **João Paes de Sande e Castro** contantes no Despacho n.º 21/2011, de 8 de fevereiro, alterado e republicado pelos Despachos n.ºs 112/2011, de 14 de outubro, 5/2012, de 23 de janeiro, 92/2012, de 6 de junho, 20/2013 de 25 de fevereiro e 49/2013 de 16 de abril.
2. As competências *supra* mencionadas passam a ser da responsabilidade do Sr. Vereador Frederico Manuel Pinho de Almeida.
3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de junho de 2013.

Cascais, 27 de maio de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascais

Carlos Carreiras

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 28 de Maio de 2013

O Presidente da Câmara

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras